

Medida Provisória nº 1914-8, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

ESTABELECE A NULIDADE DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS QUE MENCIONA, INVERTE, NAS HIPÓTESES QUE PREVE, O ONUS DA PROVA NAS AÇÕES INTENTADAS PARA SUA DECLARAÇÃO, E ALTERA O ART. 1º DA LEI 7347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Assunto: Jurídico - Defesa do consumidor

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 29/02/2000 - Subsecretaria de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 10/12/1999 - REVOGADA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1820 de 1999

Medida Provisória nº 1820/1 de 1999

Medida Provisória nº 1820/2 de 1999

Medida Provisória nº 1914/4 de 1999

Medida Provisória nº 1914/5 de 1999

Medida Provisória nº 1914/6 de 1999

Medida Provisória nº 1914/7 de 1999

Medida Provisória nº 1965/9 de 1999

Medida Provisória nº 1965/11 de 2000

Medida Provisória nº 1965/12 de 2000

Medida Provisória nº 1965/13 de 2000

Medida Provisória nº 1965/14 de 2000

Medida Provisória nº 1965/15 de 2000

Medida Provisória nº 1965/16 de 2000

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1965/17 de 2000

Medida Provisória nº 1965/18 de 2000

Medida Provisória nº 1965/19 de 2000

Medida Provisória nº 1965/20 de 2000

Medida Provisória nº 1965/21 de 2000

Medida Provisória nº 1965/22 de 2000

Medida Provisória nº 2089/25 de 2001

Medida Provisória nº 2089/26 de 2001

Medida Provisória nº 2089/27 de 2001

Medida Provisória nº 2089/28 de 2001

Medida Provisória nº 2089/29 de 2001

Medida Provisória nº 2172/30 de 2001

Medida Provisória nº 2172/31 de 2001

Medida Provisória nº 2172/32 de 2001

TRAMITAÇÃO**29/02/2000** SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo**Ação:** Processo arquivado**05/01/2000** CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**10/12/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Ao Arquivo via Protocolo Legislativo.**10/12/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Situação:** REVOGADA**Ação:** A presente Medida Provisória foi revogada pela de nº 1.965-9, de 9º de dezembro de 1999, publicada no DOU de 10.12.1999 (Seção I), conforme folhas nºs 127 a 128, anexadas ao processo.**09/12/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Anexadas fls. 120 a 126, referentes à Mensagem nº 1.172/99-CN.

TRAMITAÇÃO

*Publicado no DCN Páginas 1677-1683***08/12/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** Esgotado o prazo regimental, encaminhada à SSCLCN para as devidas providências. Anexado Minuta de Parecer quanto à Constitucionalidade e Mérito. (às fls. 115 a 119).**30/11/1999** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** Nesta data foi encaminhada à SEEP à Emenda nº 1, para confecção dos respectivos avulsos. Publicada no DSF, de 1º.12.99.

À SACM.

30/11/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** No prazo regimental, foi adicionada 01 (uma) EMENDA à Medida Provisória de autoria do Deputado WALDOMIRO FIORAVANTE 009 . Encaminhada uma via à SSATA para confecção e publicação dos avulsos. Às fls. 112 a 114*Publicado no DSF Páginas 32531-32533***25/11/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** Ofício nº 1212, da Liderança do PMDB, indicando o Deputado Renato Vianna, como suplente, em substituição ao Deputado Antônio Cambraia a partir de 25/11/99. (às fls. 161)*Publicado no DSF Páginas 31782***25/11/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** Convalidadas as EMENDAS nºs. 001 a 008 constantes da Medida Provisória nº 1.914-7, nos termos do Ofício CN 103/99 (DSF 07.05.99)**25/11/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Ao Serviço de Comissões Mistas.**25/11/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1914-7/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1914-

Data: 24/11/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: ESTABELECE A NULIDADE DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS QUE MENCIONA, INVERTE, NAS HIPOTÊSES QUE PREVE, O ONUS DA PROVA NAS AÇÕES INTENTADAS PARA SUA DECLARAÇÃO, E ALTERA O ART. 1º DA LEI 7347, DE 24 DE JULHO DE 1985.